



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230504-002-SEMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 21.581.445/0001-82.

Pelo presente instrumento, o Município de Vigia de Nazaré, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representada pela **Sra. PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 632.794.872-34, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 21.581.445/0001-82**, com sede na Estrada do Curuçamba, nº 50, Bairro: Curuçamba, Ananindeua/PA – CEP 67146-263, neste ato representado pelo Sr. **SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR**, brasileiro, Portador do CPF/MF nº 001.069.532-065, residente e domiciliado na Rua Allan Kardec, nº 362, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA – CEP 68.628-270, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SEMSA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente, 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO nº 20230504-002-SEMSA, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do contrato nº 20230504-002-SEMSA é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA EM GERAL, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no CONTRATO nº 20230504-002-SEMSA, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidades para itens selecionados de acordo com planilha em anexo, mantendo-se os valores unitários e tendo um aumento no quantitativo dentro do limite de 25%.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO CONTRATO	(%) ADITIVADA
35	COLAGENASE CLORANFENICOL 0,6UG/0,01G	BISNAGA	400	R\$ 13,91	R\$ 5.564,00	1600	25%
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	1.600	R\$ 4,09	R\$ 6.544,00	6400	25%
53	HIDRALAZINMA 25MG	CAPSULA	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00	12000	25%
58	LACTULOSE XAROPE	FRASCO	1.400	R\$ 6,34	R\$ 8.876,00	5600	25%
60	LEVOFLOXACINO 750MG	CAPSULA	2.000	R\$ 6,31	R\$ 12.620,00	8000	25%





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

73	METILDOPA 500MG	CAPSULA	8.000	R\$ 1,18	R\$ 9.440,00	32000	25%
75	NIFEDIPINO 10MG	CAPSULA	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00	16000	25%
84	OLEO DE GIRASSOL VIT E	FRASCO	600	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00	2400	25%
103	SUPOSITORIO DE GLICERINA	CAPSULA	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00	2400	25%
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA	AMPOLA	6.000	R\$ 3,53	R\$ 21.180,00	24000	25%
131	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 6,59	R\$ 5.272,00	3200	25%
133	COMPLEXO B	AMPOLA	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00	40000	25%
134	CLORETO DE SODIO 10	AMPOLA	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00	80000	2,50%
135	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG	AMPOLA	1.000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00	4000	25%
141	DIMENIDRATO PIRIDOXINA 50MG	AMPOLA	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00	8000	25%
147	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	4000	25%
158	OXACILINA SODICA 500MG	FRASCO	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00	8000	25%
160	OMEPRAZOL 40MG	FRASCO	1.000	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00	4000	25%
163	SULFATO MAGNESIO 10	FRASCO	800	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00	3200	25%
170	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	2.000	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00	8000	25%
177	CLOR. NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	4000	25%
178	ALPRAZOLAN 1MG	CAPSULA	1.600	R\$ 0,11	R\$ 176,00	6400	25%
183	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIDADE	1.600	R\$ 10,02	R\$ 16.032,00	6400	25%
197	FENOBARBITAL 100MG	CAPSULA	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00	96000	25%
207	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CAPSULA	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00	32000	25%
218	MORFINA 10MG	CAPSULA	1.200	R\$ 0,78	R\$ 936,00	4800	25%
226	CLOR. DE OXIBUTININA 5MG	CAPSULA	1.400	R\$ 0,98	R\$ 1.372,00	5600	25%
227	CLOR. OXIBUTININA 10MG	CAPSULA	1.400	R\$ 3,67	R\$ 5.138,00	5600	25%
232	PREGABALINA 150MG	CAPSULA	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00	4000	25%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O valor Global deste aditivo é de R\$ 193.458,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O valor acordado será devidamente empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei Federal 4.320/64 e será pago a contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - PAB

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

AÇÃO: 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

AÇÃO: 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste Contrato se encerrará junto com o contrato original, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação por se trata de serviço continuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da falta dos medicamentos do objeto deste contrato, considerando que os medicamentos citados em anexo a este documento se encontram em falta no estoque desta secretaria, considerando o uso constante dos mesmos, nas necessidades diárias desta secretaria, concomitantemente com isso, ocorre a preocupação com os munícipes que necessitam desses medicamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo se fundamenta no o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO e RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do CONTRATO Nº 20230504-002-SEMSA.

8.2. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União– DOU na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

8.3. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vigia de Nazaré/PA, 30 de janeiro de 2024.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde

Dec.009 de 01/01/2021

CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 21.581.445/0001-82

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____